



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 304

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4
Notificações	5
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação de 03 (três) cargos de Enfermeiro no quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e 04 (quatro) cargos de Motorista no quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal os cargos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	03	11	40 HORAS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	04	7	40 HORAS



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos estão devidamente descritas no Anexo I da Lei Complementar nº 145, de 07 de maio de 2015.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1992 e o Anexo I da Lei Complementar nº 03, de 10 de abril de 1992.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, no que tange ao cargo de Motorista, correrão por conta de verba destinada por meio do Convênio de Transporte a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECTI) do Estado de São Paulo, podendo ser suplementada por verba própria, se necessário.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes com os cargos de Enfermeiros correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente do Município, criadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 03 de junho de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Decretos****DECRETO Nº 058 de 14/06/2022.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.791 de 03/12/2021 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**:

Unidade:		DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		Equipamento e Material Permanente	
71	04.123.0006-1.003 01	4.4.90.52.00			25.000,00
				TOTAL	25.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade:		DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
79	04.123.0006-2.020 01	3.3.90.39.00			25.000,00
				TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 47/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2022, Processo nº 1114/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I - CONFORME ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 29 de junho de 2022 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****Abertura das propostas - RETIFICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 04/2022 - Processo nº 540/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CAMERAS DE MONITORAMENTO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU.** Em retificação a decisão publicada no dia 14 de Junho de 2022, onde lê-se: “a comissão de licitação decidiu por manter a decisão que inabilitou as empresas MSC CONSTRUÇÕES E PINTURA e FIBRA OPTICA RIO PRETO EIRELI EPP.”, leia-se “a comissão de licitação decidiu por manter a decisão que **habilitou** as empresas MSC CONSTRUÇÕES E PINTURA e FIBRA OPTICA RIO PRETO EIRELI EPP” Diante disso, fica MANTIDA a data de **20/06/2022 às 09:00hs**, para abertura do envelope de Proposta de Preços dos licitantes habilitados.



Notificações



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 13 de JUNHO 2022.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 10 (dez) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.464, de 16 de fevereiro de 2017**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 10 (dez) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **0,53 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.3.014.0049.01	RUA JOSE BONIFACIO	48	2P6P	CENTRO
1.3.014.0179.01	RUA SALDANHA DA GAMA	48	1P2P	CENTRO
1.5.117.0264.01	RUA AURELIO DA COSTA	01	21	RES DOS IPES
1.2.086.0015.01	AV LAURIDES RIBEIRO DE MORAES	26	28	JD NOVA IPANEMA
1.2.045.0318.01	RUA RODRIGUES ALVES	15	07	JD STA MARIA
1.2.045.0228.01	RUA RODRIGUES ALVES	15	12	JD STA MARIA
1.2.044.0085.01	RUA RODRIGUES ALVES	17	03	JD STA MARIA
1.4.231.0017.01	RUA SILVESTRE JOSE DE SOUZA	D	01	JD ARIPUANA
1.4.231.0025.01	RUA SILVESTRE JOSE DE SOUZA	D	02	JD ARIPUANA
1.4.230.0177.01	RUA SILVESTRE JOSE DE SOUZA	C	16	JD ARIPUANA
1.4.231.0099.01	RUA SILVESTRE JOSE DE SOUZA	D	09	JD ARIPUANA
1.4.230.0137.01	RUA SILVESTRE JOSE DE SOUZA	C	21	JD ARIPUANA
1.4.229.0174.01	RUA JAYME ZULLO	B	28	JD ARIPUANA
1.4.229.0182.01	RUA JAYME ZULLO	B	27	JD ARIPUANA
1.4.230.0084.01	RUA JAYME ZULLO	C	10	JD ARIPUANA

Rua Campos Salles, 80 - Centro
Cep 19400-000
Fone: (018) 3271- 3100

Presidente Venceslau, SP
Email : secretariadeobraservicos@hotmail.com
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CNPJ 46.476.131/0001-40

1.4.230.0076.01	RUA JAYME ZULLO	C	09	JD ARIPUANA
1.4.230.0068.01	RUA JAYME ZULLO	C	08	JD ARIPUANA
1.4.230.0052.01	RUA JAYME ZULLO	C	06	JD ARIPUANA
1.4.230.0044.01	RUA JAYME ZULLO	C	05	JD ARIPUANA
1.4.230.0036.01	RUA JAYME ZULLO	C	04	JD ARIPUANA
1.4.230.0028.01	RUA JAYME ZULLO	C	03	JD ARIPUANA
1.4.230.0020.01	RUA JAYME ZULLO	C	02	JD ARIPUANA
1.4.229.0263.01	RUA JAYME ZULLO	B	17	JD ARIPUANA
1.4.229.0119.01	RUA ARTHUR RIBEIRO BORBA	B	13	JD ARIPUANA
1.4.229.0095.01	RUA ARTHUR RIBEIRO BORBA	B	10	JD ARIPUANA
1.4.229.0087.01	RUA ARTHUR RIBEIRO BORBA	B	09	JD ARIPUANA
1.4.229.0079.01	RUA ARTHUR RIBEIRO BORBA	B	08	JD ARIPUANA
1.4.229.0031.01	RUA ARTHUR RIBEIRO BORBA	B	02	JD ARIPUANA
1.4.233.0230.01	RUA ALAMEDA DOS ABACATES	F	27	JD ARIPUANA
1.4.233.0222.01	RUA ALAMEDA DOS ABACATES	F	29	JD ARIPUANA
1.4.233.0214.01	RUA ALAMEDA DOS ABACATES	F	31	JD ARIPUANA
1.4.233.0206.01	RUA ALAMEDA DOS ABACATES	F	33	JD ARIPUANA
1.4.232.0028.01	RUA SEBASTIAO F DE OLIVEIRA	E	01	JD ARIPUANA
1.4.232.0036.01	RUA SEBASTIAO F DE OLIVEIRA	E	02	JD ARIPUANA
1.4.232.0044.01	RUA SEBASTIAO F DE OLIVEIRA	E	03	JD ARIPUANA
1.4.232.0069.01	RUA SEBASTIAO F DE OLIVEIRA	E	04	JD ARIPUANA
1.4.234.0207.01	RUA DR KESAO KASAI	G	35	JD ARIPUANA
1.4.234.0215.01	RUA DR KESAO KASAI	G	33	JD ARIPUANA
1.4.235.0020.01	RUA SEBASTIAO F DE OLIVEIRA	H	01	JD ARIPUANA
1.4.234.0239.01	RUA DR KESAO KASAI	G	27	JD ARIPUANA
1.4.234.0247.01	RUA DR KESAO KASAI	G	25	JD ARIPUANA
1.4.234.0255.01	RUA DR KESAO KASAI	G	23	JD ARIPUANA
1.4.234.0263.01	RUA DR KESAO KASAI	G	21	JD ARIPUANA
1.4.234.0319.01	RUA DR KESAO KASAI	G	07	JD ARIPUANA
1.4.233.0038.01	RUA DR KESAO KASAI	F	08	JD ARIPUANA
1.4.233.0086.01	RUA DR KESAO KASAI	F	20	JD ARIPUANA
1.4.233.0094.01	RUA DR KESAO KASAI	F	22	JD ARIPUANA
1.4.233.0110.01	RUA DR KESAO KASAI	F	26	JD ARIPUANA
1.4.233.0126.01	RUA DR KESAO KASAI	F	30	JD ARIPUANA
1.4.233.0134.01	RUA DR KESAO KASAI	F	32	JD ARIPUANA
1.4.235.0044.01	RUA DR KESAO KASAI	H	04	JD ARIPUANA
1.4.234.0139.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	G	32	JD ARIPUANA
1.4.234.0131.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	G	30	JD ARIPUANA
1.4.234.0123.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	G	28	JD ARIPUANA
1.4.234.0115.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	G	26	JD ARIPUANA
1.4.234.0107.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	G	24	JD ARIPUANA
1.4.236.0337.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	I	03	JD ARIPUANA
1.4.236.0357.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	I	01	JD ARIPUANA
1.4.234.0035.01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	G	08	JD ARIPUANA
1.4.231.0122.01	RUA OSVALDO G DO NASCIMENTO	D	16	JD ARIPUANA
1.4.231.0138.01	RUA OSVALDO G DO NASCIMENTO	D	14	JD ARIPUANA
1.4.236.0147.01	RUA ALAMEDA DAS GRAVIOLAS	I	34	JD ARIPUANA
1.4.236.0017.01	RUA ALAMEDA DAS GRAVIOLAS	I	02	JD ARIPUANA
1.4.241.0122.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	26	JD ARIPUANA
1.4.241.0082.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	31	JD ARIPUANA
1.4.241.0074.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	32	JD ARIPUANA

Rua Campos Salles, 80 - Centro
Cep 19400-000
Fone: (018) 3271- 3100

Presidente Venceslau, SP
Email : secretariadeobraservicos@hotmail.com
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CNPJ 46.476.131/0001-40

1.4.241.0042.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	36	JD ARIPUANA
1.4.241.0034.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	37	JD ARIPUANA
1.4.241.0026.01	RUA ALAMEDA DAS PINHAS	N	38	JD ARIPUANA
1.4.241.0212.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	01	JD ARIPUANA
1.4.240.0215.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	22	JD ARIPUANA
1.4.240.0185.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	23	JD ARIPUANA
1.4.241.0220.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	04	JD ARIPUANA
1.4.241.0228.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	05	JD ARIPUANA
1.4.241.0316.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	16	JD ARIPUANA
1.4.241.0324.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	17	JD ARIPUANA
1.4.240.0065.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	38	JD ARIPUANA
1.4.240.0073.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	37	JD ARIPUANA
1.4.240.0033.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	42	JD ARIPUANA
1.4.240.0021.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	43	JD ARIPUANA
1.4.240.0013.01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	44	JD ARIPUANA
1.4.237.0028.01	RUA PEDRO NAVARRO ALONSO	J	04	JD ARIPUANA
1.4.238.0033.01	RUA JOSE BORDÃO	K	05	JD ARIPUANA
1.4.240.0405.01	RUA JULIA GOMES DA SILVA	M	21	JD ARIPUANA
1.4.240.0317.01	RUA JULIA GOMES DA SILVA	M	10	JD ARIPUANA
1.4.240.0253.01	RUA JULIA GOMES DA SILVA	M	02	JD ARIPUANA

BIANCA MARMOL CAETANO

-Chefe do Setor de Fiscalização

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 19ª SESSÃO, 19ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 13 DE JUNHO DE 2022.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassié Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 322/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração da Loja Scalon Outlet;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 323/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a empresária Cyntia Santos, pela inauguração da Loja “CNT SHOES”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 324/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração da Loja “REI DO JEANS”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 325/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a Panificadora Portuguesa, pelos 25 anos de atividades em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 326/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a Igreja Assembleia de Deus, pelos 111 anos de fundação no Brasil, pelos 72 anos de fundação em Presidente Venceslau e 28 anos de inauguração do templo Sede atual;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 327/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao jovem venceslauense, Rafael Gonçalves Castilho, pela formatura, bem como por assumir como Aspirante de Oficial o 42º BPM/I;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 328/22**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao jovem piloto de motocross Enrico Beraldo Lopes, que com muito talento leva o nome de Presidente Venceslau nos eventos que participa;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 329/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Delegado de Polícia Dr. Marcelo Abreu Magalhães, por assumir a Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 330/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de estender a restauração da aquisição do período congelado para concessão do quinquênio, licença prêmio e sexta-parte a todos os servidores públicos municipais;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 331/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de a administração disponibilizar um telefone celular com WhatsApp ao setor de Ouvidoria da Prefeitura Municipal, com geração de protocolo de atendimento;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 332/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Servidor Municipal senhor Valter Augusto de Brito e sua equipe, pelo brilhante serviço que presta ao trabalho de recuperação de vias públicas junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 333/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o andamento da implantação do sistema de esgoto no bairro Venceslauville;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 334/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a realização de benfeitorias na Rua Moacir Severino da Silva,

no Jardim Esperança;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 335/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando a estrutura para afixação do busto em homenagem ao Senador Major Sérgio Olímpio Gomes será construída;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 336/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Esportes, promover escolinhas esportivas nos bairros da cidade;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 337/22**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar qual é o instrumento legal que permite que o lixo existente no aterro sanitário seja queimado;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 338/22**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de a administração promover a colocação de caçambas em pontos estratégicos da cidade;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 339/22**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", a Loja "Pita Ferramentas", pelos três anos de funcionamento em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 340/22**, de autoria do vereador João Roberto Coelho Pacheco, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a ocupação de prédio público cedido ao Colégio Escoteco, bem como sobre as bolsas concedidas aos alunos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 341/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Zilda Rodrigues Paganini;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 342/22**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola, Marcos Araujo de Souza, Bruno Gabriel Dassie Baptista e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Vicente Rodrigues;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 343/22**, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de José Gomes de Souza Sobrinho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 344/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Rosely Gomes Ferreira.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

.....